LEI MUNICIPAL Nº 5.346, 13 DE SETEMBRO DE 2013

DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA PADRE PIO DE PIETRELCINA

Autor: Ver. Rafael Huhn

Artigo 1º - Passa a denominar-se RUA PADRE PIO DE PIETRELCINA, a atual Rua 11 do loteamento Parque Real, que tem seu início na Rua 10, de frente ao lago.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.